



**ATA DA 1577ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA  
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP  
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às dez horas do dia trinta e um do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima quingentésima septuagésima sétima reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Renato Ferreira Barco, e com a presença do Diretor de Administração e Finanças (DF), Alencar Costa, do Diretor de Desenvolvimento Comercial (DC), Carlos Helmut Kopittke e do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras (DI), Paulino Moreira da Silva Vicente. Havendo número legal, o Diretor-Presidente, declarou abertos os trabalhos. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 56281/12-06 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 23-01-2013, **decidiu** autorizar a contratação, por inexigibilidade de licitação, a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de licenças de software e suporte da Oracle, no valor global de **R\$ 127.048,35** (cento e vinte e sete mil e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, com base no inciso I, do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, bem como conforme inciso VI, Artigo 17º, do Estatuto, após a contratação, encaminhar ao Conselho de Administração, para conhecimento; **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 2933/13-74 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 16-01-2013, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **CONVITE**, objetivando a prestação de serviços de consultoria ferroviária na revisão do contrato mantido com



a PORTOFER e apoio técnico às questões referentes ao modal ferroviário, de interesse do Porto de Santos, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global estimado em **R\$ 145.166,40** (cento e quarenta e cinco mil e cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos); **II.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 1574/13-38 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 30-01-2013, **decidiu** autorizar a participação da CODESP, como expositora, na décima nona edição da **FEIRA INTERMODAL SOUTH AMÉRICA 2013**, que será realizada entre os dias 02 a 04 de abril de 2013, no Transamérica Expo Center, em São Paulo/SP, no valor global estimado em **R\$ 135.900,00** (cento e trinta e cinco mil e novecentos reais), sendo: **R\$ 57.000,00** (cinquenta e sete mil reais) referentes a reserva de área de 100 m<sup>2</sup>, **R\$ 480,00** (quatrocentos e oitenta reais) para inserção da logomarca do Porto de Santos nas plantas “LOCALIZE-SE”, espalhadas por todos os pavilhões, e **R\$ 6.960,00** (seis mil e novecentos e sessenta reais) pertinente às tarifas de serviços do pavilhão e taxas da prefeitura, totalizando a quantia de **R\$ 64.440,00** (sessenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais), e ainda **R\$ 71.460,00** (setenta e um mil e quatrocentos e sessenta reais) para outros dispêndios necessários à participação na feira: projeto, montagem e desmontagem do estande; aluguel de equipamentos eletrônicos; locação de mobiliário e afins; contratação de buffet, copeira e garçom; recepcionistas do estande, segurança do estande, instalação de ponto e uso de internet, taxa de instalação de ponto hidráulico, taxa de confecção de credenciais, comunicação visual e reserva técnica para eventuais despesas extras; **II.4** – com base nos registros contidos no processo nº 22359/09-67 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 17-01-2013, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/53.2010, objeto do Pregão Eletrônico nº 010.2010, celebrado em 20-10-2010, com a empresa **VILA RICA PARK LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, objetivando a prestação dos serviços de locação de 61 (sessenta e um) veículos, Ø Km, inclusas as manutenções preventivas e corretivas, reparos e substituições necessárias, em conformidade com os itens e respectivas especificações contidas nos elementos técnicos, a fim



de adicionar a locação de 02 (dois) veículos Kombi, 24 horas ininterruptas, com turnos de 08 (oito) horas, com motoristas, para transporte dos amarradores e da equipe de plantão da elétrica, ao valor mensal de **R\$ 32.788,80** (trinta e dois mil e setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), correspondente a 8,0454% do valor mensal inicial, totalizando o valor contratual mensal em **R\$ 499.599,70** (quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos), resultando um acúmulo de 10,7939% do valor contratual, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais; **II.5** – com base nos registros contidos no processo nº 1726/06-47 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 23-01-2013, **decidiu** autorizar o Aditamento ao Contrato DP/04.2008, objeto da **Concorrência Pública nº 08/2006**, celebrado em 15-02-2008, com a empresa **BRASBUNKER PARTICIPAÇÕES S.A.**, sucessora da **HIDROCLEAN SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.**, objetivando a prestação dos serviços técnicos, visando o atendimento de vazamentos de hidrocarbonetos e produtos químicos e o gerenciamento de resíduos, no âmbito de competência de atribuições e responsabilidades da Autoridade Portuária, envolvendo ações emergenciais em terra e no Estuário, a fim de prorrogar em caráter excepcional pelo período de 12 (doze) meses, com cláusula rescisória quando do término da licitação em andamento através do Processo nº 50218/12-49; **II.6** – com base nos registros contidos no processo nº 12714/09-81 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 25-01-2013, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/13.2010, objeto de processo licitatório na modalidade de **Concorrência Pública nº 10/2009**, celebrado em 05-02-2010, com a empresa **PORTAL TRILHOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA.**, objetivando a prestação dos serviços de manutenção da pavimentação e da rede de drenagem, erradicação de linhas férreas e de guindastes não operacionais e eventual implantação de linhas férreas e aparelhos de mudança de via de bitola mista, em áreas públicas de ambas as margens do Porto de Santos, a fim de prorrogar o seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 2.389.635,67** (dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e



cinco reais e sessenta e sete centavos), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, condicionando a apresentação da Certidão de regularidade perante a Previdência Social no prazo de 30 dias, sob pena de rescisão contratual; **II.7** – com base nos registros contidos no processo nº 359/13-10, **decidiu** autorizar a **renovação** do Certificado de Qualificação da empresa **ARMAZÉNS GERAIS FASSINA LTDA.**, para exercer no Porto de Santos, as atividades de Operadora Portuária, de acordo com a Norma de Qualificação; **II.8** – com base nos registros contidos no processo nº 49128/12-51, **decidiu** autorizar a **emissão** do Certificado de Qualificação da empresa **CIESA S/A**, para exercer no Porto de Santos, as atividades de Operadora Portuária, de acordo com a Norma de Qualificação; **II.9** – com base nos registros contidos no processo nº 1573/13-75, **decidiu** revogar a DECISÃO DIREXE Nº 457.2012, datada de 14-12-2012, que autorizava a contratação emergencial, da **TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de engenharia na execução da manutenção civil das edificações em ambas as margens do Porto de Santos, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no valor global de **R\$ 3.991.702,96** (três milhões e novecentos e noventa e um mil e setecentos e dois reais e noventa e seis centavos), com inclusão de cláusula rescisória quando do término da licitação em andamento através do Expediente nº 54418/12-80, bem como após a contratação, encaminhar ao Conselho de Administração, para conhecimento; **II.10** – com base nos registros contidos no processo nº 45972/12-67 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 22-01-2013, **decidiu** acolher o Relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada para o recebimento e julgamento das propostas referentes ao **CONVITE Nº 12/2012**, objetivando a prestação de serviços de Auditoria Externa, que inclui, entre outras obrigações, a emissão de Parecer sobre as Demonstrações Contábeis a serem encerradas em 31-12-2012, com prazo de 06 (seis) meses, bem como adjudicar os citados serviços à empresa **AGUIAR FERES AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, vencedora do certame, com valor global de **R\$ 28.997,00** (vinte e oito mil e novecentos e noventa e sete reais). A seguir, sem assunto a tratar



no item **III – DIRETRIZES**, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 898/13-02, a Diretoria Executiva tomou ciência do arquivamento do Inquérito Civil Público, Processo nº 000250.2012.02.003/0, referente a não quitação das distribuições das Participações nos Lucros e Resultados aos empregados desta Companhia, sob alegação de retaliação ao presidente do SINDAPORT, que impetrara Mandado de Segurança para suspender a Assembléia Geral Ordinária, ocorrida em 20-04-2012; **IV.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 3980/13-90, a Diretoria Executiva tomou ciência do Relatório dos fatos atinentes à ação Civil Pública nº 000064320135020445 – 5ª Vara do Trabalho de Santos, que move o Ministério Público do Trabalho em face desta Companhia, concedeu a antecipação dos efeitos da tutela no que concerne ao cumprimento de todas as obrigações de fazer e de não fazer contidas nos pedidos da ação, no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da ciência da concessão da tutela, ou seja, a partir da data de 29-01-2013. Sem outros assuntos, o Sr. Diretor-Presidente, agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Renato Ferreira Barco  
**Diretor-Presidente**

Paulino Moreira da Silva Vicente  
**Diretor de Infraestrutura e Execução de  
Obras**

Alencar Costa  
**Diretor de Administração e Finanças**

Carlos Helmut Kopitke  
**Diretor de Desenvolvimento Comercial**